



Ofício. nº 125/2025/SEMAD

São Miguel do Guamá, 17 de Março de 2025

Diretoria de Licitação

Honrado em cumprimentá-los, encaminho demanda em anexo para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagem tipo MARMITEX, para atender as necessidades das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.

A presente aquisição se justifica face à necessidade em que esta secretaria possui, diante aos diversos eventos ocorrentes durante o ano, sendo que os itens solicitados serão para atender os servidores e demais pessoas que participarão dos eventos. Na oportunidade solicito a designação do servidor **João Batista Barbosa Travassos**, Matrícula 170195-9, como fiscal de contrato.

Sem mais no momento, reitero os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ANTONIO WALLISON LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E ACONDICIONADAS

Pelo presente instrumento, encaminha-se, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para Aquisição de Refeições Prontas e Acondicionadas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

SETOR REQUISITANTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS):	
SETOR ADMINISTRATIVO	
Responsável pela formalização da demanda: AILA GABRIELA MONTEIRO SOARES	Matricula: 170218-1
E-mail: Psmg.fornecedores@gmail.com	Telefone/Ramal: 91 991745480

1. Dados gerais sobre o serviço.

1.1. A Secretaria Municipal de Administração de São Miguel do Guamá/PA, visando a realização de seus trabalhos administrativos e operacionais, os quais são de suma importância, solicita a Aquisição de Refeições prontas e acondicionadas em embalagem tipo marmitex, para atender as necessidades desta Secretaria e Departamentos vinculados à mesma. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município.



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas revela-se uma necessidade essencial para garantir a adequada realização de eventos promovidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Essas ocasiões, inseridas no calendário oficial do Município, demandam uma estrutura eficiente para o fornecimento de alimentação aos servidores, colaboradores e convidados, assegurando a qualidade e a logística adequada para o atendimento.

Atualmente, a Prefeitura não dispõe de uma cozinha equipada para o preparo dessas refeições, o que inviabiliza a produção interna. A instalação e manutenção de uma estrutura própria demandariam investimentos elevados na aquisição de equipamentos industriais, além da contratação de pessoal qualificado, resultando em custos operacionais significativos.

Diante desse cenário, a terceirização do fornecimento de marmitas surge como uma solução estratégica e economicamente viável. A contratação de uma empresa especializada garante não apenas a oferta de refeições balanceadas e adequadas às necessidades nutricionais dos beneficiários, mas também assegura a pontualidade e a eficiência na distribuição dos alimentos durante os eventos. Além disso, a medida proporciona maior flexibilidade à administração municipal, permitindo a adaptação do fornecimento conforme a demanda de cada ocasião, sem desperdício de recursos públicos.

Assim, a adoção desse modelo de fornecimento de alimentação atende de forma eficaz às necessidades da administração pública, promovendo a realização dos eventos institucionais com qualidade, eficiência e otimização dos recursos municipais.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS.

3.1. ITENS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.011 – ADM
1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: Especificação: as preparações devem apresentar variações contendo no mínimo: arroz branco, feijão simples, feijão tipo tropeiro (feijão, linguiça,	UNIDADE	5.600



	torresmo, farinha e couve); massas: macarrão ao olho e óleo. Bovina: costela assada, bife acebolado, carne assada de panela (acém, alcatra, bisteca, contrafilé, largato, paleta, patim); suína (bisteca, lombo e pernil); Frango (frango frito, assado de forno, cozido, etc; filé de peito, coxa e sobrecoxa); peixe frito, empanado, etc. (filé ou cubos de pescado que não contenha espinhas); linguiça: isca; saladas cruas: tomate, alface, pepino, cenoura, repolho, etc; salada frita/cozida; tipo de maionese, salpicão, batata com ovos, couve-flor. PROPORCIONAMENTO: o marmitex deve ter peso final de aproximadamente 800 gramas, sendo 240 gramas de arroz, 140 gramas de feijão, 120 gramas de proteína animal (carne vermelhas e/ou carnes brancas), 100 gramas de saladas e 200 gramas de guarnição. Exemplo: purê de batata, virado de abobrinha, massa, etc. Embalagem: a embalagem deve ser de alumínio, descartável, com fechamento a marmitta, acompanhada de plástico descartável. OBS: A salada deve ser separada.		
2	REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO: Especificação: o peso mínimo 700g por unidade, contendo no mínimo: arroz (200g), feijão (100g), 01 (um) tipo de carne (170g), (bovino, frango ou peixe), 01 (um) tipo de massa (100g), devendo haver variação periódica do tipo, uma guarnição de farofa (50g) e refogado e/ou salada (80g).	UNIDADE	4.500

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

O contratado e a Contratante deverão cumprir completamente com os termos exigidos no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, o não cumprimento acarretará penalidades aplicadas conforme a lei 14.133.

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

O contratado deve proporcionar entrega dos itens no prazo de até 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento que deverá estar assinada e empenhada, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos



devem estar em perfeitas condições de consumo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A entrega do objeto deverá ser feita no local e horário designado pela contratante no ato do envio da ordem de fornecimento.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

A unidade responsável por quaisquer esclarecimentos relacionados a referida demanda será a Secretaria Municipal de Administração.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega do objeto.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Elaborado por:

São Miguel do Guamá/PA, 18 de Março de 2025.

Aila Gabriela M. Soares

AILA GABRIELA MONTEIRO SOARES

Matrícula: 171264-0



OFÍCIO n° 148/2025 - SEMIU

Ao Ilmo. Sr.
Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças
São Miguel do Guamá/PA
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Prezado,

Cordiais saudações. Venho por meio deste solicitar sua atenção para a análise da viabilidade de abertura de um processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, do tipo "PF" e "marmitex", a fim de atender às demandas desta Secretaria.

Em anexo, encaminho o Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo o quantitativo previsto para o objeto a ser licitado.

Agradeço desde já sua atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

São Miguel do Guamá, 25 de março de 2025.

FABIO DOUGLAS
LOPES DE
SOUZA:74962108204

Assinado de forma
digital por FABIO
DOUGLAS LOPES DE
SOUZA:74962108204

Fábio Douglas Lopes de Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Decreto 11/2025

RECEBIDO - DLC
EM 25/03/25 HORA 10:46

ASSINATURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO “PF” E “MARMITEX”

Por meio do presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, o Documento de Formalização da Demanda (DFD) referente à contratação de empresa especializada para **fornecimento de refeições prontas tipo “PF” e “MARMITEX”**, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de São Miguel do Guamá/PA.

SETOR REQUISITANTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO):

SETOR ADMINISTRATIVO

Responsável pela formalização da demanda:

JULIANA GONÇALVES LIMA

Matrícula:

170300-5

E-mail:

infrasmg@gmail.com

Telefone/Ramal:

(91)99194-3331

1. DADOS GERAIS DO SERVIÇO

1.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de São Miguel do Guamá/PA, visando a realização de seus trabalhos, solicita a Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO “PF” E “MARMITEX”**.

Desta feita, faz-se necessária a realização de procedimento administrativo de licitação. Ademais, a contratação por meio de um processo formal de disputa e registro de preços garante a escolha da proposta mais vantajosa para o município de São Miguel do Guamá/PA, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso.



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica diante da necessidade de atender aos servidores desta secretaria que cumprem jornada de trabalho em áreas rurais deste município, inviabilizando seu regresso para sua alimentação e posterior retorno. Conforme análise prévia e minuciosa define-se que disponibilizar transporte para buscar os servidores nos locais distantes do perímetro urbano é mais oneroso ao poder público, ressalta-se também que essa conduta geraria sérios prejuízos no que tange os trabalhos desenvolvidos, visto que seriam interrompidos, e o tempo depreendido para buscar e depois retornar fere o interesse público.

2.2. A mesma se justifica ainda para os servidores que esporadicamente cumprem jornada extra na execução de serviços correlatos a esta secretaria.

3. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Marmitex	6.000	unidade
Prato Feito	7.500	unidade

Juliana Gonçalves Lima
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria Nº 075/2025



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



DIRETORIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

OFÍCIO Nº 036/2025 – DAF/DGE/SEMED

São Miguel do Guamá - Pará, 01 de Abril de 2025.

Ao Senhor,
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimentá-lo, solicitamos de Vossa Senhoria deflagração de processo licitatório para FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. Em anexo Documento de Formalização de Demanda, com descrições e quantitativos.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO COSTA Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO COSTA
DANTAS:51540347249 DANTAS:51540347249

Paulo Roberto Costa Dantas
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 024/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PÁ

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: Natiane de Oliveira Furtado

Matrícula: 171522-4

E-mail: dafsemedsmg@gmail.com

1. Objeto

Futura aquisição de refeições prontas acondicionadas em embalagem tipo marmitex, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de uma empresa para o fornecimento de refeições prontas é uma necessidade premente. Esta necessidade decorre da urgência em dispor de refeições prontas para eventos específicos que a Secretaria de Educação promove durante o ano, dentre os quais, reuniões, inaugurações, capacitações e etc., sendo que os itens solicitados serão para atender os servidores e demais pessoas que participarão dos eventos. Além disso, esta secretaria não dispõe de uma cozinha equipada para o preparo dessas refeições, haja vista que a aquisição e montagem de uma cozinha representaria gastos significativos para aquisição de equipamentos e contratação de pessoal qualificado. Portanto, a contratação de uma empresa para o fornecimento de marmitas emerge como uma alternativa econômica que atende as necessidades da administração pública, assegurando o abastecimento de alimentação necessária nos eventos e atividades afins no Município. Vale ressaltar que a quantidade prevista necessária está estimada para o período de 2 (dois) anos.



3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	2.018 FME	2.030 FUNDEB FUND	2.033 FUNDEB INF
1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: Especificação: as preparações devem apresentar variações contendo no mínimo: arroz branco, feijão simples, feijão tipo tropeiro (feijão, linguiça, torresmo, farinha e couve) massas: macarrão ao alho e óleo. Bovina: costela assada, bife acebolado, carne assada de panela (acém, alcatra, bifeiteca, contrafilé, largato, paleta, patim) suína (bifeiteca, lombo e pernil) Frango: frango frito, assado de forno, cozido, etc. (filé de peito, coxa e sobrecoxa)-peixe frito, empanado, etc. (filé ou cubos de pescado que não contenha espinhas) – linguiça: isca; saladas cruas: tomate, alface, pepino, cenoura, repolho, etc.; salada frita/cozida; tipo de maionese, salpicão, batata com ovos, couve-flor. PROPORCIONAMENTO: o marmiteix deve ter peso final de aproximadamente 800 gramas, sendo 240 gramas de arroz, 140 gramas de feijão, 120 gramas de proteína animal (carne vermelhas e/ou carnes brancas), 100 gramas de saladas e 200 gramas de guarnição. Exemplo: purê de batata, virado de abobrinha, massa, etc. Embalagem: a embalagem deve ser de alumínio, descartável, com fechamento a marmiteix, acompanhada de plástico descartável. OBS: A salada deve ser separada.	UN.	1.500	3.000	2.000
2	REFEIÇÃO TIPO PF: Especificação: o peso mínimo 700g por unidade, contendo no mínimo: arroz (200g), feijão (100g). 01 (um) tipo de carne (170g), (bovino, frango ou peixe), 01 (um) tipo de massa (100g), devendo haver variação periódica do tipo, uma guarnição de farofa (50g) e refogado e/ou salada (80g)	UN.	1.500	2.000	3.000
TOTAL			3.000	5.000	5.000

4. Observações gerais

O contratado e a Contratante deverão cumprir completamente com os termos exigidos no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, o não cumprimento acarretará penalidades aplicadas conforme a lei 14.133.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:



O contratado deve proporcionar entrega dos itens no prazo de até 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento que deverá estar assinada e empenhada, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no estudo técnico preliminar e também estabelecidas no Termo de Referência. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de fabricação. O objeto entregue será submetido a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente, tal avaliação será realizada pela pessoa designada como fiscal do contrato.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A entrega do objeto deverá ser feita no local e horário designado pela contratante no ato do envio da ordem de fornecimento.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

A unidade responsável por quaisquer esclarecimentos relacionado a referida demanda será a Secretaria Municipal de Educação com a servidora Sonia Cristina de Andrade da Costa.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega do objeto.

São Miguel do Guamá/PA, 01 de abril de 2025.


Natiane de Oliveira Furtado
Matricula: 171522-4

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Ofício nº 138/2025 GAB

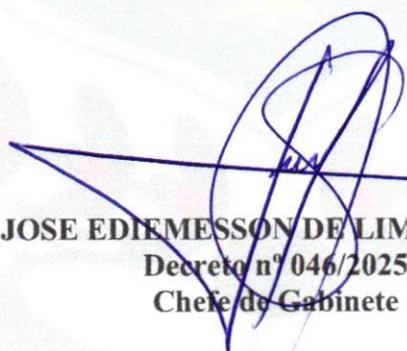
São Miguel do Guamá-PA, 07 de abril de 2025.

Ao Sr.

Paulo Henrique de Carvalho Vieira

Secretário de Finanças

Ao cumprimentá-lo, venho pelo presente encaminhar demanda para abertura de processo licitatório visando a **Contratação dos serviços de fornecimento de refeições para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito**, pelo período de 12(doze) meses. Segue anexo o Documento de Formalização de Demanda -DFD.


JOSE EDIEMESSON DE LIMA SOUSA
Decreto nº 046/2025
Chefe de Gabinete



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço.

SETOR REQUISITANTE- GABINETE DO PREFEITO

SETOR ADMINISTRATIVO

Responsável pela formalização da demanda:

JOSE EDIEMESSON DE LIMA SOUSA

E-mail: prefeiturasmgoficial@gmail.com

Matricula:

171515-1

Telefone/Ramal:

(91) 99190-6153

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 OBJETIVO:

1.2 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ

2. JUSTIFICATIVA /MOTIVO DA AQUISIÇÃO

2.1 A contratação do serviço de fornecimento de refeições tem por finalidade suprir as necessidades de ofertar aos convidados, assessores e consultores desta Gestão alimentação, quando os mesmos deslocam-se para este município por motivo de convite oficial para a participação e/ou realização de eventos, conferências, palestras, capacitações, prestações de serviços e visitas oficiais entre outros, promovidos por esta gestão, bem como atender os servidores lotados no Gabinete do Prefeito.

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTE
01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	UND	4.000
02	REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO-PF	UND	3.000



4. DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 03 (três) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

5. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA

5.1. A proponente deverá realizar a entrega dos produtos objeto em local indicado pela Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ de acordo com a ordem de compra.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa será decorrente da dotação orçamentária:

Órgão 01 – Gabinete do Prefeito

04 122 1003 2.001 – Operacionalização do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

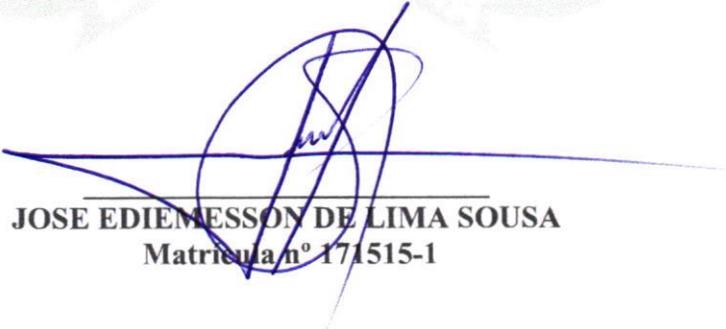
7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

7.1 Servidor **JOSE EDIEMESSON DE LIMA SOUSA**, matrícula **171515-1**.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

São Miguel do Guamá-PA, 07 de Abril de 2025.


JOSE EDIEMESSON DE LIMA SOUSA
Matrícula nº 171515-1



OFICIO Nº 200/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Miguel do Guamá-PA, 07 de abril de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Contratação para fornecimento de refeições prontas.

Através do presente, honrando em cumprimenta-lo, encaminhamos demanda para futura e eventual , conforme itens listados no Documento de Formalização de Demanda.

Sem mais para o momento, diante do exposto, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Roberto Antonio dos Reis Gomes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 014/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS

Pelo presente instrumento, encaminha-se, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação para fornecimento de Refeições Prontas, tipo Marmitex e Prato Feito - PF, a fim de atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

SETOR REQUISITANTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS):

SETOR ADMINISTRATIVO

Responsável pela formalização da demanda:

CÁSSIO KENEDY SILVA BESSA

E-mail:

smsaudeguama@gmail.com

Matricula:

137242-4

Telefone/Ramal:

(91) 92001-1860

1. Dados gerais sobre o serviço.

A Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Miguel do Guamá, situada no Estado do Pará, identificou uma demanda premente pela contratação para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas. Esta necessidade surge como uma medida essencial para assegurar, A alimentação de equipe durante campanhas, por exemplo de vacinação, bem como para atender palestrantes convidados para conferencias e fórum da saúde e os participantes desses eventos e de apoio, englobando diversas unidades de saúde sob sua responsabilidade.

O escopo desta contratação envolve o fornecimento de refeições balanceadas, nutritivas e de qualidade, adequadas às especificações técnicas e sanitárias exigidas para a correta alimentação dos indivíduos atendidos pela Secretaria.

Considera-se essencial que as refeições sejam preparadas sob rigorosos padrões de higiene e qualidade nutricional, cumprindo com toda a legislação nacional vigente referente à segurança alimentar. A variedade no cardápio, respeitando a sazonalidade e a qualidade dos alimentos, é um fator primordial para atender às distintas necessidades e preferências alimentares, promovendo uma alimentação saudável.



A escolha da solução para o fornecimento de refeições prontas à Secretaria Municipal da Saúde, deve ser pautada em requisitos claros e objetivos, que garantam a seleção de propostas aptas a promover uma alimentação de qualidade, nutritiva e segura ao público atendido.

Os requisitos desta contratação devem estar em consonância com regulamentações sanitárias específicas, adotando práticas de sustentabilidade, e visando padrões mínimos de qualidade e desempenho das refeições fornecidas. Desta forma, a contratação almeja não somente atender às necessidades nutricionais e de segurança alimentar dos usuários, mas também

2. Justificativa da necessidade da contratação.

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação se faz necessária para alimentação dos servidores quando os mesmos estiverem a serviço, durante as campanhas de vacinação tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural, algumas campanhas de vacinações acontecem durante fim de semana, haja vista, as comunidades mais afastadas da sede do município, tendo postos fixos e volantes espalhados. Isto se faz necessário, devido a impossibilidade do registro do ponto, assim como, da realização do horário de almoço dos servidores envolvidos na campanha.

Sendo assim, a entrega será mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, no local e horário indicados, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega, a qual será encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 20 (vinte) minutos antes ou depois do horário pré-estabelecido entre as partes. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semielaborados considerados essenciais ao processo. O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipiente térmico hermeticamente fechados.



3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS.

3.1. ITENS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX <i>Especificação :Cardápio: as preparações devem apresentar variações contendo no mínimo: arroz branco, feijão simples, feijão tipo tropeiro (feijão linguíça, torresmo, farinha e couve) massas: macarrão ao alho e óleo. Bovina: costela assada, bife acebolado, carne assada de panela(acém, alcatra, bisteca, contra filé, lagarto, paleta, patim) suína (bisteca, lombo e pernil)- Frango: frango frito, assado de forno, cozido etc. (filé de peito, coxa e sobrecoxa)- peixe frito, empanado, etc. (file ou cubos de pescado que não contenha espinhas)-linguiça : isca- saladas cruas: tomate, alface, pepino, cenoura, repolho, etc.-salada fria/cozida: tipo de maionese, salpicão , batata com ovos, couve-flor. PROPORCIONAMENTO: o marmitex deve ter peso final de aproximadamente 800 gramas, sendo 240 gramas de arroz, 140 de gramas de feijão, 120 gramas de proteína animal (carne vermelhas e /ou carnes brancas), 100 gramas de saladas e 200 gramas de guarnição. Exemplo: purê de batata, virado de abobrinha, massa, etc. Embalagem: a embalagem deve ser de alumínio, descartável, com fechamento a marmita, acompanhada de plástico descartável. OBS: A salada deve ser separada.</i>	2.100,00	unidade
2	REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO <i>Especificação: o peso mínimo 700g, por unidade, contendo no mínimo :arroz(200g), feijão (100g),01 (um) tipo de carne(170g), (bovino, rango ou peixe),01 (um)tipo de massa (100g), devendo haver variação periódica do tipo, uma guarnição de farofa (50g) e refogado e/ou saladas (80g)</i>	1.200,00	unidade

Observações gerais

Após levantamentos realizados, observou-se a necessidade de contratação para fornecimento de refeições prontas, do tipo Marmitex e Prato Feito (PF). Tal medida se faz necessária diante das atuais demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, especialmente no que se refere ao atendimento de servidores em regime de plantão, profissionais em atividades externas e outras situações operacionais que exigem a oferta regular de alimentação.

A contratação visa garantir:

- A adequada alimentação dos profissionais envolvidos nas atividades da saúde, promovendo melhores condições de trabalho e bem-estar;
- O cumprimento das obrigações legais e administrativas relativas à oferta de refeição durante a jornada de trabalho, especialmente em períodos de plantão e deslocamentos;
- A continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria, sem prejuízo às atividades desenvolvidas nas unidades de saúde e em ações externas;
- A padronização e regularidade no fornecimento de refeições, assegurando qualidade, higiene e equilíbrio nutricional, conforme as normas sanitárias vigentes.

Considerando a análise desenvolvida, a contratação mostra-se viável em termos de



plenamente possível, dentro dos princípios da economicidade e competitividade. Não se identificam óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Dessa forma, em conformidade com a legislação pertinente, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação, bem como para a adoção das demais providências cabíveis.

Elaborado por:

São Miguel do Guamá/PA, 07 de abril de 2025.

Cassio Kennedy Silva Bessa
Cassio Kennedy Silva Bessa
Agente Administrativo